



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - UPFP/DLC/SMPG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de órteses e próteses para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

1.1.1. Os itens, as quantidades e os valores constam no instrumento convocatório desta aquisição.

1.2. Definição do objeto

1.2.1. Classifica-se o objeto desta aquisição como bem comum.

1.2.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. Os bens de consumo deste objeto **não classificam-se como de luxo**, pois suas especificações não possuem características supérfluas e restringem-se às essenciais ao atendimento das necessidades do Município, estando em conformidade com o artigo 5º do [Decreto Municipal nº 21.743/2022](#).

1.3. Parcelamento do objeto

1.3.1. Não é possível o parcelamento do objeto.

1.3.1.1. A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens cada, conforme indicado neste documento. Faculta-se à empresa a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Haverá apenas uma empresa vencedora para cada lote.

1.3.1.2. Justifica-se a realização em lotes para garantir o agrupamento dos materiais de OPME por tipo de procedimento, trazendo a compatibilidade de placas e parafusos organizados nas caixas específicas, promovendo o êxito nas cirurgias. Cada doença (fratura) possui uma indicação de correção, desta forma, necessita-se de instrumental e implantes compatíveis para tal, permitindo a rastreabilidade dos implantes.

1.4. Regime de fornecimento

1.4.1. Os itens devem ser fornecidos de forma imediata, com prazo conforme consta em tópico específico.

1.5. Critério de seleção do fornecedor e de julgamento

1.5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

1.5.2. O critério de julgamento desta aquisição é menor preço por grupo de itens.

1.5.2.1. Tal enquadramento justifica-se porque há tabela referencial de preços e o critério atende ao objetivo de obter a proposta que leve ao menor dispêndio para o Município, desde que observados os parâmetros mínimos de qualidade.

1.6. Subcontratação

1.6.1. É vedada a subcontratação do objeto.

1.6.1.1. Justifica-se a vedação considerando a natureza e a complexidade da operação em que os itens devem se encaixar perfeitamente junto aos instrumentais das caixas em comodato e a solicitação das reposições devem ocorrer junto à mesma empresa.

1.7. Consórcio

1.7.1. É vedada a participação de empresas em consórcio.

1.7.1.1. Justifica-se a vedação pois o objeto não apresenta alta complexidade ou vulto, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ocasionar a restrição da competitividade.

1.8. Contrato

1.8.1. Este Registro de Preço gera contrato em todas as demandas de utilização da Ata de Registro de Preços.

1.8.1.1. Justifica-se firmar contrato porque a empresa é responsável pela troca ou manutenção dos instrumentais/materiais em comodato durante a vigência da ata ou enquanto durarem os estoques de insumos.

1.9. Prazo de vigência

1.9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10. Índice de reajuste

1.10.1. É vedada a concessão de reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

1.11. Garantia contratual

1.11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

1.11.1.1. Justifica-se a não exigência de garantia contratual porque o cumprimento do contrato é imediato.

1.12. Benefício para microempresas e empresas de pequeno porte

1.12.1. A definição da concessão do benefício dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, consta no instrumento convocatório desta aquisição.

1.12.1.1. Justifica-se porque a definição do valor estimado da aquisição ocorre em etapa posterior à elaboração deste documento.

1.12.2. Fazendo uso do inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, veda-se a reserva de cotas de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte conforme disposto no inciso III do artigo 48 do mesmo normativo.

1.12.2.1. Justifica-se a vedação pela necessidade de padronização nos itens adquiridos pelo Município, pois a adoção da cota de preferência poderia levar à ocorrência de duas empresas vencedoras para o mesmo bem. O fornecimento de produtos com marcas e tempos de entrega diferentes também resultaria em um aumento do

custo administrativo e elevado risco de desabastecimento.

1.13. Planilha de formação de preços

1.13.1. A planilha de formação de preços desta aquisição consta anexada ao presente processo.

1.14. Adequação orçamentária

1.14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município que serão formalizados quando do uso da Ata de Registro de Preços.

1.15. Fazendo uso do [artigo 3º do Decreto Municipal nº 22.357/2023](#), o Registro de Preços em tela enquadra-se nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos se dá para a manutenção do estoque mínimo de órteses e próteses para atendimento das demandas do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS). Justifica-se a necessidade para a rede de atenção em saúde do Município garantir uma assistência de qualidade no atendimento às urgências de trauma por acidentes automobilísticos, quedas de altura, afogamentos, ferimentos por armas brancas e armas de fogo, queimaduras, acidentes de trabalho com máquinas e traumas em geral. Trata-se de aquisição de material implantável cujas reposições são realizadas mediante utilização, ou seja, após a cirurgia, a empresa é comunicada, devendo substituir os itens utilizados para reposição das caixas de materiais em comodato que são indispensáveis para a realização do tratamento cirúrgico de fraturas traumato-ortopédicas. Destaca-se que a demanda é de interesse público pelo fato de o HPS ser referência nesses atendimentos para todo o Estado do Rio Grande do Sul, possuindo serviço de urgência e emergência com bloco cirúrgico operando 24 (vinte e quatro) horas por dia. A demanda é de competência desta Administração Pública conforme art. 6º, inciso I da Lei Federal nº 8080/90.

2.1.1. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

2.1.1.1. O levantamento do quantitativo estimado é feito através de processo para inclusão da demanda de cada órgão.

2.1.1.2. A metodologia utilizada para o tratamento desse quantitativo levará em consideração:

2.1.1.2.1. A informação dos quantitativos estimados pelas demandantes;

2.1.1.2.2. O levantamento de quantitativos adquiridos na Ata de Registro de Preços anterior;

2.1.1.2.3. O levantamento da média histórica de consumo de cada item desde 2019;

2.1.1.2.4. O estabelecimento de margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento) acima do maior dos quantitativos acima verificado, exceto quando o maior quantitativo for superior ou igual à média de consumo multiplicada por 1,25 (um e vinte e cinco) (nesse caso, a margem é 0% (zero));

2.1.1.2.5. Arredondamento do valor final para a próxima casa decimal ou centesimal, quando for o caso.

2.1.1.3. A quantidade estimada não obriga o Município a demandar o item junto ao fornecedor detentor da Ata de

Registro de Preços, sendo apenas um referencial que garante o ágil fornecimento do material em caso de surgimento da demanda. Elementos como a sazonalidade e imprevisibilidade dos usuários a serem atendidos nos serviços de saúde induzem a um planejamento de quantitativo que adote uma margem de segurança a fim de precaver o Município do seu desabastecimento.

2.1.1.4. O(s) documento(s) base para esse levantamento consta(m) anexado(s) nos autos desse processo.

2.2. O objeto da aquisição consta no Plano de Contratações Anual (PCA) publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e está demonstrado em relatório referenciado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. Conforme o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), os critérios de sustentabilidade são:

3.1.1.1. Os materiais de consumo, por aumentarem a geração de resíduos sólidos, fazem o Município preferir fornecedores que adotem práticas sustentáveis, com preferência por itens feitos com matérias-primas de baixo impacto ambiental e embalagens recicláveis, com estímulo ao emprego de materiais, tecnologias e insumos de origem local, regional ou nacional.

3.1.1.2. Para os aparelhos e equipamentos, são preferíveis os que possuem maior vida útil e menor custo de manutenção, bem como são desejáveis as inovações que objetivem menor consumo de energia.

3.1.1.3. A geração de resíduos segue tratamento e destinação final como Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), estando em consonância com os ditames da Lei Municipal nº 728/14, Decreto Municipal nº 20.684/20, Decreto Municipal nº 21.869/23, Lei Estadual nº 10.099/94, Lei Federal nº 12.305/10, RDC ANVISA nº 222/18 e Resolução CONAMA nº 358/05.

3.1.1.3.1. Os serviços de saúde do Município seguem a observação, por ordem de prioridade e sempre que possível, da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final, objetivando o baixo consumo de energia em seus processos e garantindo a reciclagem de bens e refugos sempre que aplicável para redução do risco de contaminação do meio ambiente.

3.1.1.4. A logística de transporte e distribuição deve buscar a redução das emissões de gases poluentes e o consumo de combustíveis fósseis.

3.1.1.5. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.1.1.5.1. Do objeto:

3.1.1.5.1.1. Preferir que sejam biodegradáveis, atóxicos, reciclados ou recicláveis, possam ser reutilizados ou reaproveitados, no todo ou em parte, ou reduzam a necessidade de manutenção.

3.1.1.5.1.2. Utilizem a menor quantidade possível de recursos naturais e não causem danos ao meio ambiente, buscando o aperfeiçoamento tecnológico constantemente para redução dos danos evitáveis.

3.1.1.5.1.3. Sejam embalados com materiais reciclados, recicláveis ou reutilizáveis, individualmente, com menor volume possível, de forma a garantir apenas o uso indispensável de embalagens para a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.1.1.5.1.4. Não contenham substâncias perigosas, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHs.

3.1.1.5.1.5. Sempre que cabível, que sejam duráveis, reparáveis e possam ser aperfeiçoados.

3.1.1.5.2. Da empresa:

3.1.1.5.2.1 Adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis pautando-se pelo uso racional de recursos e equipamentos de forma a evitar, prevenir e reduzir o desperdício de insumos e materiais consumidos na produção e distribuição dos itens, bem como a geração excessiva de resíduos.

3.1.1.5.2.2. Considerar princípios sustentáveis na cadeia de produção e de fornecimento dos materiais, visando o atendimento das exigências contidas na legislação e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental.

3.1.1.5.2.3. Adotar práticas que minimizem a poluição e o desperdício, causando menor impacto sobre os recursos naturais.

3.1.1.5.2.4. Preferir matéria prima fornecida em embalagem de material reutilizável, reciclável ou biodegradável e produzida em maquinário que reduz a geração de resíduos industriais.

3.1.1.5.2.4.1. Os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custo e benefício, considerando impactos ambientais positivos e negativos e a viabilidade econômica da melhor solução.

3.1.1.5.2.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes, buscando sua substituição por substâncias atóxicas ou de menor toxicidade

3.1.1.5.2.5.1. A qualquer tempo o Município poderá solicitar a apresentação da relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros com a mesma finalidade e considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

3.1.1.5.2.6. Comunicar o Município sempre que dispuser do sistema de logística reversa para que seja instituído o mecanismo e organizada a sistemática de coleta.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

4.1.1. Ser novo e original, de primeiro uso, ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

4.1.2. Estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais e com informações que possibilitem sua conferência e completa identificação com, pelo menos, nome do item, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, além de ser entregue limpo e em condições de uso imediato .

4.1.2.1. Quando as especificações do material não dispuserem de modo diverso, o prazo de validade na data da entrega, se inferior a dois anos, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.

4.1.2.2. As condições de guarda e armazenamento dos produtos não poderão permitir a sua deterioração, devendo seguir as legislações e normas vigentes.

4.1.3. A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

4.1.3.1. Os itens devem estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

4.1.3.1.1. Caso algum dos produtos seja dispensado de registro, a empresa deverá apresentar o documento da ANVISA que assim dispõe, conforme Manual de Pré-Qualificação de Artigos Médico-Hospitalares.

4.1.4. Quando constar medidas aproximadas, deve ser considerada a variação de mais ou menos 05% (cinco por cento) das dimensões, devendo ser avaliada pelo órgão demandante a aceitação ou não.

4.1.5. Será recusado o item que estiver deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências licitatórias, bem como

aquele que não apresentar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

4.1.5.1. A avaria na embalagem primária, quando acondicionado em embalagem secundária, também poderá ser objeto de recusa, tendo em vista a impossibilidade de conferência no ato do recebimento, bem como quaisquer outras condições decorrentes de falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado.

4.1.5.2. A empresa deve substituir o item impróprio para uso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação.

4.1.6. Apresentar certificado de garantia firmado pelo fabricante.

4.1.6.1. Não serão aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção.

4.1.6.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário em português e a relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.1.7. Atender às especificações técnicas dos itens conforme registrado no Sistema GMAT, conforme quadro resumo abaixo:

Lote 01				
DISPONIBILIZAR 3 CAIXAS COMPLETAS EM COMODATO				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1021989	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - PLACA LARGA DCP, AUTO COMPRESSÃO PARA GRANDES FRAGMENTOS, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395256. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.091-0. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	90
2	1021997	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS), PARA GRANDES FRAGMENTOS, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO, DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395264. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.090-2. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	80
3	1022003	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM, PARA GRANDES FRAGMENTOS, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93398301. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.070-8. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	310
4	1022029	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93398328. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.073-2. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	80
5	1022045	ARRUELA LISA PARA GRANDES FRAGMENTOS, COMPATÍVEL COM ITENS DO LOTE, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93397194. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.004-0. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	200

6	1022177	PARAFUSO CANULADO 7,0MM, PARA GRANDES FRAGMENTOS, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93398352. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.064-3. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA	Peça	600
7	1035278	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395310. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.097-0. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	60
8	1035286	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395280. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.100-3. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	60
9	1092857	PLACA EM TREVO (INCLUI PARAFUSOS) COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395329. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.102-0. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	50
10	1092865	PARAFUSO CANULADO 4,5MM COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93398360. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.063-5. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	100
11	1092964	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395302. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.088-0. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	60

Lote 02

DISPONIBILIZAR 2 CAIXAS COMPLETAS EM COMODATO

Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	564500	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM, LONGO. CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO. COMPRIMENTO DE 60 À 120 MM COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O INSTRUMENTAL QUE ACOMPANHA O MATERIAL DE ACETÁBULO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.069-4. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	500
2	1022060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS), PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395426. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.083-0. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	100

3	1022078	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS), PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395370. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.089-9. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	120
4	1022094	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93398310. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.069-4. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	1100
5	1022102	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93398336. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.072-4. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	150
6	1022110	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS), PARA PEQUENOS FRAGMENTOS - PLACA PARA ACETABULO DENTEADA/RECONSTRUÇÃO ACETABULAR - COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395388. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.092-9. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	200
7	1035260	PLACA T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS), ÂNGULO OBLÍQUO E ÂNGULO RETO, PARA PUNHO, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395396. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.099-6. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	80
8	1035302	PLACA PARA CALCÂNEO COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395582. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.104-6. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	50
9	1078575	ARRUELA LISA PARA PARAFUSOS 3,5MM/4MM, COMPATIVEL COM ITENS DO LOTE, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93397194. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.004-0. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	100
10	2011326	PLACA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR PRÉ-MOLDADA COM PARAFUSOS, TAMANHO DE 14 À 20 FUROS, RETAS E CURVAS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU TITÂNIO AUTOCLAVÁVEL, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.092-9. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	100

Lote 03

DISPONIBILIZAR 10 CAIXAS COMPLETAS EM COMODATO

Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1022326	FIXADOR EXTERNO LINEAR , NÃO ESTÉRIL, PARA MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR, MODELO TUBO-TUBO DE ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL MACIÇOS, RESISTENTES, COM CONECTORES PINO-BARRA E BARRA-BARRA AJUSTÁVEIS. TUBOS DE COMPRIMENTO DE 100 A 400MM. NO MÍNIMO 16 PINOS DE SHANZ DE MÚLTIPLOS DIÂMETROS, CÓDIGOS PMPA 2012774 E 2012775. COM INSTRUMENTAL COMPLETO (BROCAS, GUIAS DE BROCAS E CHAVES DIVERSAS) ACOMPANHADO EM CONSIGNAÇÃO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL CONSIGNADO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE CÓDIGO SUS H.93399111. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.040-6. INDICAR MARCA.	Conjunto	900
2	2012774	PINO DE SCHANZ 4.5 X 150 MM, PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.080-5. O MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FIXADOR CÓDIGO PMPA 1022326. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	150
3	2012775	PINO DE SCHANZ 5.0 X 200 MM, PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.080-5. O MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O FIXADOR CÓDIGO PMPA 1022326. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	150
Lote 04				
DISPONIBILIZAR 1 CAIXA COMPLETA EM COMODATO				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1092873	MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO TIPO HERBERT, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93398387. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.061-9. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	100
Lote 05				
DISPONIBILIZAR 1 CAIXA COMPLETA EM COMODATO				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1021286	FIXADOR PELVICO CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H 93391170. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.043-0. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	50
Lote 06				
DISPONIBILIZAR 1 CAIXA COMPLETA EM COMODATO				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.

1	1092949	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL, COM DIÂMETROS DE 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM, 3MM, 3,5MM, 4,0MM, COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.054-6. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	18
Lote 07				
DISPONIBILIZAR 1 CAIXA COMPLETA EM COMODATO				
Valor total do lote				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1053578	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93396287. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.051-1.	Conjunto	80
Lote 08				
DISPONIBILIZAR 1 CAIXA COMPLETA EM COMODATO				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1053586	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93396295. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.052-0.	Conjunto	80
Lote 09				
DISPONIBILIZAR 1 CAIXA COMPLETA EM COMODATO				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1092956	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA PARA FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS), COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93396546. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.056-2.	Peça	50
Lote 10				
DISPONIBILIZAR 1 CAIXA COMPLETA EM COMODATO				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1022128	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 GRAUS E COM PLACAS LONGAS. COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395590. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.081-3.	Peça	80

2	1022144	PLACA COM PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS (INCLUI PARAFUSOS) E COM PLACAS LONGAS. COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93395485. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.082-1.	Peça	80
Lote 11				
DISPONIBILIZAR 1 CAIXA COMPLETA				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1092923	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93396317. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.048-1.	Peça	30
Lote 12				
DISPONIBILIZAR 1 CAIXA COMPLETA				
Item	Cód. Mat.	Descrição	Unidade	Quant.
1	1092915	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) COM INSTRUMENTAL COMPLETO ACOMPANHADO EM COMODATO. QUANTITATIVO DO INSTRUMENTAL EM COMODATO DE ACORDO COM O INDICADO NO LOTE. CÓDIGO SUS H.93396325. PROCEDIMENTO SUS 07.02.03.049-0.	Peça	30

4.2. Do prazo, transporte e locais de entrega

4.2.1. Após a assinatura do Contrato de Comodato, o material e o respectivo instrumental completo deverão ser entregues em remessa única em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua assinatura juntamente das etiquetas de rastreabilidade descritas no item 4.6.

4.2.2. Nos casos em que se fizer necessária a prorrogação do prazo de entrega, deverá ser encaminhado por *e-mail* pedido amplamente justificado com razões de ordem técnica e/ou jurídicas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) da entrega prevista. O pedido deverá ser endereçado à fiscalização do contrato, a qual deverá avaliar a pertinência do mesmo e encaminhar resposta à contratada.

4.2.3. O prazo para reposição dos materiais será de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do HPS-SMS, podendo ser prorrogado em até 24 (vinte e quatro) horas se solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Município.

4.2.4. A empresa deve realizar entrega pontual e sem atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações, pois trata-se de insumo que não aceita interrupção do seu fornecimento.

4.2.5. O local de entrega será dentro do Município de Porto Alegre e deve ocorrer em horário comercial.

4.2.5.1. Endereço: Hospital de Pronto Socorro (HPS): Avenida Venâncio Aires, 1116, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS.

4.2.6. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

4.2.7. O órgão demandante pode estabelecer local e horário diversos a serem previamente informados por *e-mail*.

4.2.8. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, bem como quaisquer outras que se fizerem

necessárias para a entrega adequada dos itens, como carga e descarga, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

4.2.9. A empresa, após a emissão do empenho, deverá entregar a nota fiscal do material utilizado contendo as seguintes informações:

4.2.9.1. No campo de OBSERVAÇÃO: nome completo do paciente, data da cirurgia e número do atendimento.

4.2.9.2. No campo DESCRIÇÃO: nome do material com número do registro da ANVISA, lote, código da tabela SIGTAP-SUS e respectivas quantidades.

4.2.9.3. no campo DADOS ADICIONAIS deverá constar o número da Requisição de Material e da Nota de Empenho.

4.2.10. No ato da entrega da reposição, a empresa também deverá apresentar a nota fiscal de remessa dos novos materiais da caixa entregue em comodato e as etiquetas de rastreabilidade.

4.3. Do recebimento dos itens

4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato de entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

4.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, às custas da empresa e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega.

4.4. Da aprovação dos itens (marcas e amostras)

4.4.1. Os produtos ofertados terão classificação condicionada à aprovação da Coordenação da Traumatologia do HPS.

4.4.1.1. Para participar do certame, não há obrigatoriedade de apresentação de marcas pré-aprovadas.

4.4.1.2. Se solicitado, deve ser realizado o envio gratuito de amostras (caixas completas) a serem entregues em mãos ou via Sedex, identificadas com o nome da empresa, dados para contato (telefone e *e-mail*), nome, código do material, marca, modelo de referência, número do item e número do Pregão a que se destina em até 03 (três) dias úteis após a abertura das propostas.

4.4.1.2.1. No caso de materiais com obrigatoriedade de registro na ANVISA, as amostras deverão vir acompanhadas de cópia impressa devidamente atualizada.

4.4.1.3. Somente serão avaliadas as amostras ofertadas que atenderem ao descritivo constante na especificação técnica, não sendo avaliadas amostras por similaridade.

4.4.1.4. A Comissão de Padronização emitirá parecer sobre os produtos ofertados, com dados sobre a aprovação ou parecer explícito sobre a reprovação.

4.5. Fornecimento de material e instrumental em comodato

4.5.1. O material e seu respectivo instrumental devem ser disponibilizados em comodato, limpos e em perfeitas condições de uso, no quantitativo relacionado nos descritivos que demandam instrumental para utilização. O contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

4.5.2. Justifica-se o comodato porque, no Brasil, as empresas que fornecem material de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) disponibilizam o instrumental em comodato para utilização pelos hospitais, sendo vantajoso ao Município essa forma de entrega por não precisar comprar previamente o instrumental e tê-lo substituído em caso de desgaste.

4.5.3. Sempre que solicitado pelo Município, deverá ser fornecida capacitação por responsável técnico habilitado que demonstre o uso do instrumental disponibilizado em comodato.

4.6. Etiquetas de rastreabilidade:

4.6.1. O material deve ser entregue com suas respectivas etiquetas de rastreabilidade no quantitativo de 03 (três) unidades por item implantável. Justifica-se essa exigência em atendimento à RDC nº 14 da ANVISA de 5 de abril de 2011. Caso no ato da entrega do material, bem como durante as reposições, as etiquetas não sejam entregues, o material não será aceito.

4.7. Fluxo de utilização para material e instrumental com fornecimento em comodato:

4.7.1. Os materiais são montados na sala cirúrgica conforme necessidade do paciente e, após a utilização, é realizada a descrição em prontuário e preenchimento da Nota de Sala, sendo nela colada a etiqueta de rastreabilidade, as demais etiquetas são coladas no prontuário e no documento do paciente. A enfermeira do Bloco Cirúrgico envia cópia da Nota de Sala ao setor de Compras, que encaminha o pagamento do material utilizado à empresa contratada e solicita por *e-mail* a reposição de peças. A empresa envia o material de reposição contendo as etiquetas de rastreabilidade e este material é entregue ao Centro de Material e Esterilização (CME) para conferência e esterilização.

4.8. Condições de manutenção e assistência técnica

4.8.1. A reposição deverá ser mediante a substituição integral da caixa, no prazo máximo de 4 (quatro) horas a partir da solicitação do Município, retornando com todos os itens da caixa embalados individualmente por tipo de material com especificação idêntica, devidamente limpos e em perfeitas condições de uso, contendo na caixa o descritivo com identificação dos lotes e respectivas etiquetas de rastreabilidade.

4.8.2. Deverá ser realizada a troca de toda a caixa em que tenham sido detectados problemas decorrentes de falhas no processo de fabricação e/ou de transporte inadequado.

4.8.3. Quando constatada, em qualquer item, irregularidades nos objetos da entrega, o Município efetuará a devolução, sendo a empresa obrigada a retirar a caixa recusada com reposição da caixa adequada no prazo máximo de 04 (quatro) horas a partir da solicitação.

4.10. Especificações de garantia técnica

4.10.1. Não há necessidade de garantia complementar à garantia legal.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A medição será realizada em conformidade com as entregas exigidas, sendo realizado pagamento das aquisições efetivamente realizadas e entregues, atestadas pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, observado o disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos artigos 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município.

5.3. Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

5.4. A Administração resguarda o direito de solicitar outros documentos necessários para o cumprimento das obrigações legais e que não estejam arrolados neste documento.

5.5. A nota fiscal faturada com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Município.

5.6. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos do disposto no § 2º do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, DO MUNICÍPIO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Além das obrigações e requisitos previstos na legislação e no instrumento convocatório desta aquisição, é necessário observar as abaixo estabelecidas:

6.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.2.1. A empresa deverá indicar formalmente um preposto aceito pela fiscalização para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

6.2.1.1. O preposto deverá estar apto a esclarecer todas as questões relacionadas ao fornecimento do(s) item(ns) .

6.2.2. A empresa deverá ter escritório com depósito em um raio de até 80km do Hospital de Pronto Socorro, devidamente comprovado, para atendimento das reposições conforme cláusula 4.2.3 deste Termo de Referência.

6.2.3. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

6.2.4. Manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

6.2.5. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de obter sua perfeita execução e em atendimento às disposições dos documentos preparatórios da aquisição.

6.2.6. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

6.2.7. Prestar toda assistência para a perfeita execução do fornecimento.

6.2.8. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontadas pelos fiscais indicados e desfazer aquelas que estes julgarem impróprios ou mal executados.

6.2.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente dos profissionais durante o fornecimento, estando em conformidade com as leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.2.10. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

6.2.11. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.2.12. Responder perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento exercido pelo Município.

6.2.13. Ressarcir ao órgão demandante quanto aos prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros quando do fornecimento, independentemente de dolo ou culpa destes.

6.2.14. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.

6.2.15. Obedecer às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

6.2.16. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

6.2.17. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.

6.2.18. Consultar o órgão fiscalizador com antecedência quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.

6.2.19. Submeter-se às disposições legais em vigor.

6.2.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078/1990](#)).

6.2.21. Utilizar como meio de comunicação preferencial o *e-mail* fornecido pelo fiscal do Município, recorrendo a outros meios apenas na impossibilidade desse e em caso imperativo de necessidade de comunicação.

6.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.3.1. Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.

6.3.2. Designar servidor responsável pela fiscalização.

6.3.3. Indicar o servidor nomeado fiscal que servirá como intermediário entre todas as partes, auxiliando e substituindo-o quando for necessário.

6.3.4. Verificar se o fornecimento está sendo realizado de acordo com as especificações deste documento através da fiscalização.

6.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

6.3.6. O fiscal deverá dar o aceite quanto ao recebimento dos documentos enviados pela empresa até o limite deste envio proposto acima para que se inaugure o processo de pagamento.

6.3.7. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

6.3.8. Exercer a fiscalização acompanhando o fornecimento desde o início até a aceitação definitiva.

6.3.9. Expedir por escrito as determinações, esclarecimentos e comunicações dirigidas à empresa, mantendo registro dos atos.

6.3.10. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

6.3.11. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

6.3.12. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

6.3.13. Aplicar as sanções administrativas previstas sempre que ocorrerem irregularidades por parte da empresa, garantindo-lhe o direito ao devido processo legal (contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, etc.)

6.3.14. O fiscal deverá decidir pela aplicação das sanções, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal.

6.3.15. Anotar as ocorrências em livro próprio, dar ciência ao preposto e determinar sua imediata regularização.

6.3.16. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

6.3.17. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.3.18. Observar as disposições do Decreto Municipal nº 21.072/21, inclusive no que pertine à obrigação contida no seu artigo 10, parágrafo único.

6.4. FISCALIZAÇÃO

6.4.1. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal nº 12.827/2021.

6.4.2. Os fiscais oficiarão a empresa sobre as inconformidades observadas.

6.4.3. Os fiscais exigirão da empresa respostas e soluções frente às irregularidades por eles constatadas.

6.4.4. As reuniões realizadas com a empresa deverão ser documentadas através de atas, gravações de reuniões online, etc.

6.4.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscalizador deverão ser solicitadas ao seu superior imediato e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes aplicáveis.

6.4.6. A fiscalização não isenta a empresa das responsabilidades assumidas com o Município.

6.4.7. O Município terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar o fornecimento.

6.4.8. Exigir o fiel cumprimento dos termos e condições definidas.

6.4.9. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa.

6.4.10. Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações.

6.4.11. Não permitir nenhuma alteração sem razão preponderante e sem a sua autorização por escrito.

6.4.12. Registrar em relatório as deficiências verificadas no fornecimento, encaminhando à empresa para imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.

6.4.13. Observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

6.4.14. Receber no prazo os documentos enviados pela empresa e de forma diligente e sem procrastinação, estando os documentos conforme o que deles se exige.

6.4.15. Deverá o fiscal, quando for o caso, dar o aceite aos documentos enviados para que não se deixe em mora o processo de pagamento assim que todos os documentos forem analisados e recebidos corretamente.

6.4.16. Sugerir e encaminhar para aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações.

6.4.17. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

6.4.18. O fiscal deverá obedecer à legislação municipal que dispõe sobre fiscalização contratual, gestão contratual e fiscalização.

6.4.19. Utilizar como meio de comunicação preferencial o *e-mail* fornecido pela empresa, recorrendo a outros

meios apenas na impossibilidade desse e em caso imperativo de necessidade de comunicação.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1. Qualificação técnico-operacional

7.1.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstrem capacidade na execução de fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.1.1.1. Justifica-se a exigência porque é a mínima legal e a empresa necessita possuir experiência mínima com o objeto a ser executado.

7.1.2. O(s) atestado(s) referidos no item 7.1.1 deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, *e-mail* etc.) para eventual consulta ou diligência.

7.1.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, se houver.

7.1.4. Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.1.5. Comprovação de licenciamento (Alvará de Saúde) do órgão sanitário competente para fabricar, distribuir, importar ou comercializar o produto.

7.1.6. Justifica-se o pedido das comprovações em razão de exigência legal constante na Resolução nº 16/2014 da ANVISA, Lei Federal nº 6.360/1976 e Decreto Federal nº 8.077/2013.

7.1.7. Os documentos de saúde a que se referem os itens anteriores e que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

7.1.8. Justifica-se a inclusão da qualificação técnica para avaliar a experiência do licitante na execução de contratação pertinente e compatível com o objeto da licitação, tanto em características quanto em quantidades. A aquisição dos itens licitados no presente certame é fundamental para a manutenção dos estoques e atendimento aos usuários da rede de atenção em saúde de Porto Alegre/RS.

7.2. Qualificação econômico-financeira

7.2.1. Para qualificação econômico-financeira, esta aquisição seguirá as disposições da [Ordem de Serviço nº 003/2021](#).

8. PROCEDIMENTOS PARA USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Atender ao disposto no § 2º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Lampert de Almeida, Assistente Administrativo**, em 16/07/2025, às 11:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34667944** e o código
CRC **87B65308**.

25.0.000072235-1

34667944v4